



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 548/2007.**

**SÚMULA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE REIMER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Defesa do Meio Ambiente de Reimer, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.088/0001-05, para execução de ações de assistência à saúde da população da Reserva Indígena Rio das Cobras.

**Art. 2º** – O convênio visa exclusivamente a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, específicas ao atendimento da população indígena.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 11 de dezembro de 2007.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**